



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E ANGELO PLINIO GONÇALVES.

TERMO DE ADITAMENTO nº 051/2.019

Referente ao Contrato nº 062/2.018

Processo Administrativo nº 205/2.018

Dispensa de Licitação nº 015/2.018

Objeto: Locação de Imóvel

O presente termo aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, centro, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, doravante denominada “**LOCATÁRIO**”, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS** portador do RG 34.324.977-7 e do CPF/MF nº 281.982.998-82, e **ANGELO PLINIO GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG 5.466.262-X, CPF/MF 592.293.308-68, residente e domiciliado no Bairro Mascate, município de Nazaré Paulista/SP, doravante denominado “**LOCADOR**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao reajuste do aluguel do imóvel situado na Rua Cel Benedito Bueno, 65, Bairro Centro, em Nazaré Paulista – SP, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01º de junho de 2.019 até o dia 31 de maio de 2.020.

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Clausula Nona do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato em epigrafe, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R\$ 4.889,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), por mês, totalizando o valor de R\$ 58.674,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente reajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 27 de maio de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Angelo Plinio Gonçalves
Locador

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG